

LEI Nº 4.861, DE 23/12/2025.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, nos termos do Anexo Único desta Lei, documento transversal e multissetorial, elaborado com participação da sociedade, das famílias e das crianças, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA por meio da Resolução do CMDCA nº 016, de 15 de outubro de 2025, que contempla em sua elaboração:

- I** – duração decenal com obrigação de revisão a cada 05 (cinco) anos;
- II** – abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;
- III** – concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
- IV** – inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
- V** – elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
- VI** – participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;
- VII** – articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;



VIII – elaboração, avaliação e revisão do PMPI ficam na responsabilidade da Comissão de Trabalho Intersetorial criada pelo Decreto Municipal nº 43.613, de 27/02/2023;

IX - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados será realizado anualmente a partir do final de 2026.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI é um documento político e técnico que tem como objetivo principal nortear a gestão pública nas suas decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância visando assegurar os mesmos com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal em seu artigo 227.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º As políticas, os planos, os programas, os projetos e os serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância observarão os seguintes princípios e diretrizes:

§ 1º Princípios:

I – da territorialidade;

II - da diversidade – todas as infâncias;

III - da intersetorialidade;

IV - da participação – construção coletiva;

V - da garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

§ 2º Diretrizes:

I – atenção prioritária à primeira Infância;

II – articulação e complementação;

III – perspectiva de longo prazo;



IV – construção participativa;

V – participação do Sistema de Garantia dos Direitos – SGD da criança e do adolescente.

Art. 3º Constituem ações finalísticas do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

I - Assistência Social às famílias com crianças na Primeira Infância;

II - Educação infantil;

III - Criança com Saúde;

IV - Direito ao Brincar de todas as crianças;

V - Convivência Familiar e Comunitária às crianças vítimas de violações de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora e adoção;

VI - Enfrentando às Violências contra a criança na Primeira Infância;

VII – Prevenção da exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;

VIII - A Criança e o Espaço, a Cidade e o Meio Ambiente.

Art. 4º As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que busquem:

I - a integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da primeira infância no contexto familiar, comunitário e institucional;

II - a multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas integradamente;

III - a valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança na primeira infância;

IV - a valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com a primeira infância ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida de gestantes, crianças de até seis anos e seus cuidadores;



V - o foco nos resultados;

VI - a transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO

Art. 5º A execução dos investimentos propostos para o alcance dos objetivos do PMPI deverá ter a programação especificada no PPA 2026-2029 e nos Planos Plurianuais futuros, bem como as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes, abrangidos por essa Lei.

§ 1º Para a execução do PMPI deverão ser observados os eixos e princípios definidos por esta Lei e seu anexo, que dispõem sobre a Política de Governança da Administração Pública Municipal;

§ 2º As intervenções propostas pelo PMPI deverão estar alinhadas aos compromissos estabelecidos pela Agenda 2030 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) firmada pela República Federativa do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU).

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º Compete à Comissão de Trabalho Intersetorial, encarregada de Elaborar, Promover e Coordenar o Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 43.613, de 27/02/2023, o monitoramento e a avaliação periódica da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância.

§1º As ações finalísticas propostas no Plano Municipal para a Primeira Infância de Aracruz-ES estão organizadas em quatro eixos: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Brincar e Tempo de Aprender e deverão ser monitoradas como orienta a Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de





maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

§2º As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços às crianças e divulgação dos seus resultados.

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 8º A sociedade participará da proteção e da promoção da criança na primeira infância, solidariamente com a família e o poder público, mediante as seguintes ações, dentre outras:

I – contribuindo na construção das políticas e ações, por meio de organizações representativas;

II - integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;

III - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

IV - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
NO, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Bairros Públicos de Aracruz - PMS, CN=PEPE -
CPF 43, OU=(EM BRANCO), OU=
2102018000103, OU=Aracruz, CN
LUIZ CARLOS COUTINHO 30301599734
Localização: 12.23 16-42-22-6300
Data: 2025.12.23 16:42:22-6300
Forma PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
ARACRUZ
Gabinete do Prefeito



Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A construção deste plano foi marcada por uma escuta qualificada e uma mobilização plural, envolvendo representantes do poder público municipal, sociedade civil, conselhos de direitos – especialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar – bem como profissionais das áreas de educação, saúde, Assistência Social, cultura, entre outras.

De forma especial, o plano também incorporou as vozes das próprias crianças, protagonistas desta política, por meio de oficinas de escuta ativa e atividades pedagógicas realizadas na Rede Municipal de Educação Infantil e nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2.1 A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Não poderíamos pensar em construir um Plano Municipal pela Primeira Infância sem considerarmos a participação dos principais interessados – as crianças, que representam um pouco mais de 10% da população do município. As crianças têm o direito de participar e expressar suas opiniões, conforme estabelecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e têm necessidades específicas que só elas podem expressar, e sua participação garante que essas necessidades sejam consideradas em todo o processo de construção do PMPI.

As crianças trazem uma perspectiva única e fresca para o processo de planejamento, o que pode levar a soluções inovadoras e criativas para antigos problemas. Envolvê-las fomenta a cidadania ativa e a responsabilidade social desde cedo, além de contribuir para seu desenvolvimento integral, incluindo habilidades sociais, emocionais e cognitivas.

Ao envolver as crianças na construção do plano municipal, não estamos apenas garantindo que suas vozes sejam ouvidas, mas também contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, equitativa e centrada nas necessidades de todos, pois ao considerarmos as necessidades e desejos das crianças, o plano municipal pode ser mais eficaz em melhorar a qualidade de vida delas e de suas famílias.

A maneira escolhida pelo município de Aracruz para a participação das crianças na construção do plano municipal pela primeira infância foi a realização de oficinas criativas



Quando falamos em nascidos com baixo peso nos referimos às crianças que já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento no município, podendo refletir comprometimento nutricional da mãe e falha na assistência durante o pré-natal. A prematuridade e as cesarianas também são um importante vetor do baixo peso ao nascer. Investir no fortalecimento da atenção básica, na detecção precoce de fatores de risco e acompanhamento nutricional são medidas que podem contribuir para melhorar esse indicador. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado. Em Aracruz esse indicador tem variado, com seu ponto mais baixo em 2012 onde 6,22% ou 87 nascimentos foram de bebês com menos de 2,5 quilos e seu ponto mais elevado no final da série histórica em 2022 com 8,55% representando 129 nascimentos com baixo peso. Porém ao compararmos com as médias obtidas pelo estado e união, os valores ficam abaixo das métricas encontradas nas demais esferas federativas.

Quando olhamos os números fornecidos pelo Ministério da Saúde quanto a gravidez na adolescência e da mortalidade materna percebemos um quadro bem promissor, o número de partos em adolescentes até 19 anos apresenta uma tendência de queda sustentada, por exemplo, em 2022, 177 nascimentos ou 11,74% dos partos foram em mães adolescentes de até 19 anos, nesse período de 12 anos esses números oscilaram com pico em 2012 onde 20,10% ou 281 nascimentos advieram de mães com até 19 anos, médias compatíveis com as realidades estadual e nacional. Tratando da mortalidade materna que é apresentada através do total de óbitos de pessoas por causas ligadas à gestação, parto e puerpério (até 42 dias após o parto) e através da razão da mortalidade materna que é calculada com base neste total de óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos. O quadro é bem tranquilo quando olhamos os números absolutos onde tivemos em alguns anos 2 mortes maternas, mas como pontos divergentes no qual a maioria dos anos terminou com um ou nenhum óbito, como já visto acima.



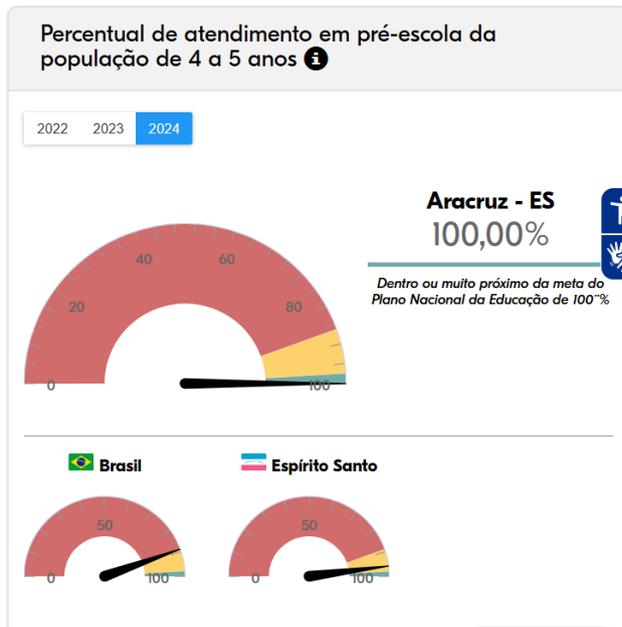
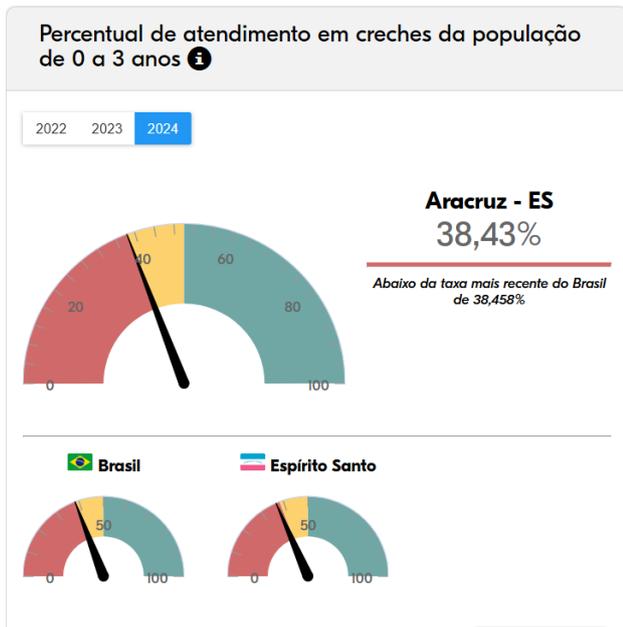
CAPACIDADE, MATRÍCULA E VAGAS DISPONÍVEIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

REGIÃO	UNIDADE	GRUPO I			GRUPO II			GRUPO III			GRUPO IV			GRUPO V			MISTA CRECHE			MISTA PRÉ-ESCOLA			INTEGRAL CRECHE			INTEGRAL PRÉ-ESCOLA					
		C	M	D	C	M	D	C	M	D	C	M	D	C	M	D	C	M	D	C	M	D	C	M	D	C	M	D			
		GUARANA	CMEI TERESINHA FRIGINI	18	18	0	50	50	0	64	64	0	48	47	1	32	36	-4	0	0	0	40	41	-1	0	0	0	0	0	0	0
JACUPEMBA	CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO	36	36	0	36	36	0	54	54	0	60	56	4	60	55	5	0	0	0	20	19	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JACUPEMBA	CMEI NOVA COLATINA	16	16	0	0	0	0	18	18	0	20	15	5	0	0	0	34	34	0	20	14	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JACUPEMBA	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	15	14	1	15	17	-2	36	20	16	40	41	-1	40	29	11	18	13	5	20	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	CMEI BALÃO MÁGICO	0	0	0	18	15	3	36	29	7	40	39	1	40	37	3	18	13	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	CMEI DONATILA COUTINHO	36	36	0	18	18	0	36	35	1	60	52	8	60	50	10	18	16	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	CMEI NOVO IRAJA	18	17	1	18	16	2	36	23	13	20	18	2	20	19	1	0	0	0	20	19	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	CMEI TIA ANASTÁCIA	10	12	-2	15	15	0	15	15	0	40	28	12	40	38	2	14	15	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	CMEI CAERAS VELHAS	0	0	0	14	12	2	28	28	0	40	33	7	40	35	5	15	18	-3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	EMEF ERMELINDA GIACOMIN FARINA - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	EMEF ITAPARICA - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20	18	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LITORAL	EMP INDIGENA IRAJÁ - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	22	-4	20	22	-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO	CMEI AMALIA COUTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80	0	100	92	8	0	0	0	20	18	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO	CMEI MÃE AURÉLIA	36	36	0	36	36	0	54	54	0	80	77	3	80	75	5	18	18	0	40	35	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO	CMEI VOVO JANDIRA	36	36	0	72	72	0	72	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO	EMEFI DORVELINA COUTINHO - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	19	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO	EMP INDIGENA PAU BRASIL - CMEI	0	0	0	0	0	0	18	14	4	0	0	0	0	0	0	18	14	4	20	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO	EMP NOVA ESPERANÇA - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	0	15	13	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA ROSA	CMEBTI ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	11	7	20	15	5	20	15	5	20	17	3		
SEDE CENTRO	CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	54	52	2	68	61	7	54	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE CENTRO	CMEI EPIFÂNIO PONTIN	51	50	1	54	49	5	72	72	0	100	101	-1	100	91	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE CENTRO	CMEI PEQUENO APRENDIZ	36	35	1	18	18	0	36	35	1	40	41	-1	40	35	5	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE CENTRO	CMEI VERA LUCIA DEVENS RABELO	0	0	0	36	34	2	36	36	0	40	36	4	40	39	1	0	0	0	20	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE NORTE	CMEI ABÍLIO CORREIA DE AMORIM	36	36	0	54	49	5	54	54	0	80	80	0	80	78	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE NORTE	CMEI CINDERELA - CMEI	66	66	0	72	72	0	90	90	0	100	86	14	80	51	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE NORTE	CMEI SETE ANOES	0	0	0	0	0	0	36	36	0	60	53	7	40	39	1	18	17	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE SUL	CMEI CRESCER	36	36	0	72	71	1	72	72	0	108	102	6	74	75	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE SUL	CMEI CRIANÇA FELIZ	36	36	0	54	54	0	54	52	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE SUL	CMEI MARÍLIA REZENDE SCARTON COUTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	97	1	93	89	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE SUL	CMEI NARIZINHO	0	0	0	0	0	0	18	18	0	100	101	-1	120	122	-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDE SUL	CMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ GHIDETTI ROCHA	66	66	0	92	92	0	108	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		602	598	4	812	787	25	1097	1053	44	1274	1203	71	1219	1125	94	243	227	16	315	284	31	20	15	5	20	17	3			

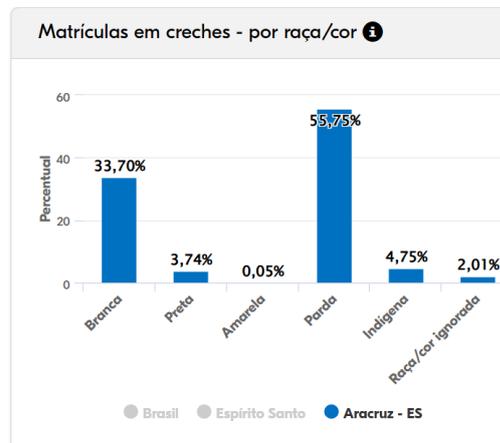
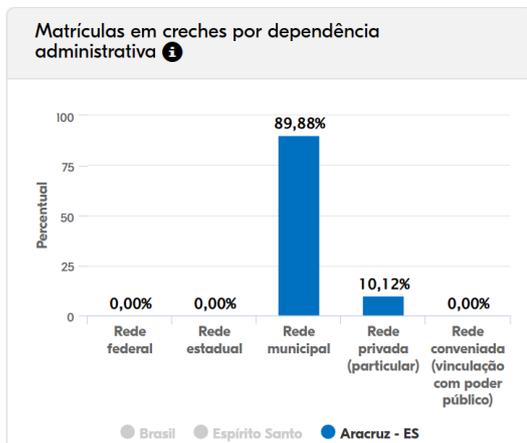
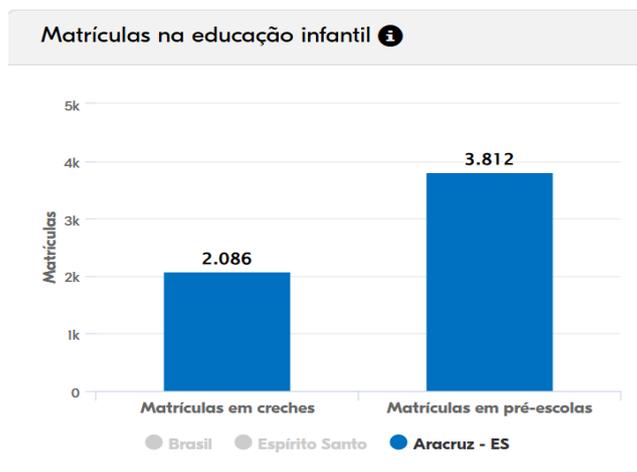
segunda-feira, 21 de outubro de 2024 17:00:09

EDUCAÇÃO INFANTIL

REGIÃO	UNIDADE	GRUPO 1			GRUPO 2			GRUPO 3			GRUPO 4			GRUPO 5			MISTA CRECHE			MISTA UNIFICADA			INTEGRAL CRECHE			INTEGRAL PRÉ-ESCOLA			TURMA	CAPACIDADE	MATRÍCULAS	VAGAS DISPONÍVEIS	SOLICITAÇÃO DE VAGAS															
		T	C	M	D	T	C	M	D	T	C	M	D	T	C	M	D	T	C	M	D	T	C	M	D	T	C	M						D														
GUARANA	CMEI TERESINHA FRIGINI	1	18	18	0	40	3	50	50	9	4	64	64	0	4	3	48	48	0	2	32	36	-4	0	0	0	0	0	0	0	2	40	39	1	0	0	0	0	0	0	0	0	15	252	255	-3	53	
JACUPEMBA	CMEI FRANCISCA ROCHA RIBEIRO	2	36	36	0	20	2	36	36	10	3	54	54	0	3	3	60	56	4	0	3	60	55	5	0	0	0	0	0	0	1	20	19	1	0	0	0	0	0	0	0	0	14	266	256	10	33	
JACUPEMBA	CMEI NOVA COLATINA	1	16	16	0	0	0	0	0	0	0	18	18	0	2	1	20	15	5	0	0	0	0	0	0	0	2	34	34	0	1	20	13	7	0	0	0	0	0	0	0	0	6	108	96	12	2	
JACUPEMBA	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	1	15	14	1	0	1	15	17	-2	0	2	36	19	17	0	2	40	41	-1	0	2	40	29	11	0	1	38	13	5	0	1	20	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	10	184	150	34	0
JACUPEMBA	CMEI BALÃO MÁGICO	0	0	0	0	1	18	15	3	1	2	36	29	7	0	2	40	39	1	0	2	40	37	3	0	1	38	13	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	152	133	19	1	
JACUPEMBA	CMEI DONATILA COUTINHO	2	36	36	0	9	1	18	18	0	1	2	36	34	2	1	3	60	52	8	0	3	60	50	10	0	1	38	16	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	238	206	22	11				
JACUPEMBA	CMEI NOVO IRAJA	1	18	17	1	0	1	18	17	1	0	2	36	24	12	0	1	20	19	1	0	1	20	19	1	0	0	0	0	0	0	1	20	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	7	132	112	20	0
JACUPEMBA	CMEI TIA ANASTÁCIA	1	10	12	-2	35	1	15	15	0	5	1	15	15	0	7	2	40	27	13	0	2	40	38	2	0	1	34	15	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	134	122	12	47
LITORAL	CMEI CAERAS VELHAS	0	0	0	0	13	1	14	12	2	4	2	28	28	0	6	2	40	33	7	0	2	40	35	5	0	1	35	18	-3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	137	126	11	23
LITORAL	EMEF ERMELINDA GIACOMIN FARINA - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	40	40	0	0				
LITORAL	EMEF ITAPARICA - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	19	1	0	0	0	0	2	40	39	1	0			
LITORAL	EMP BALNEÁRIO PRAIA DO SAJÁ - CMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															

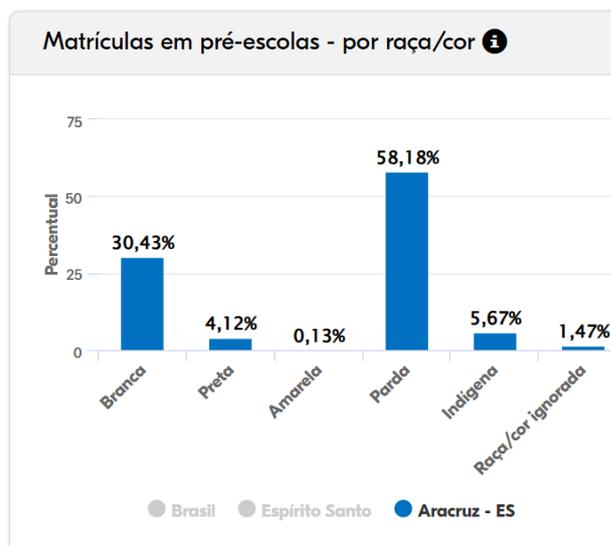
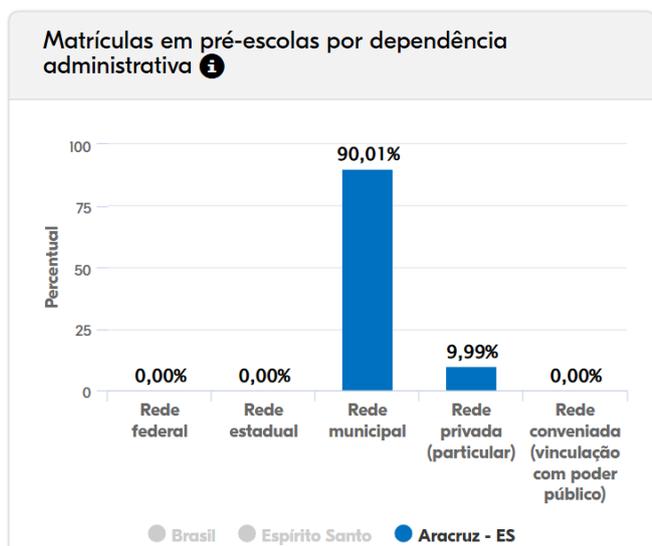


Indicadores de atendimento em creche e pré-escola da população de 0 a 5 anos - Fonte: Ministério da Saúde; Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/aracruz-es/>



Números de matrículas Município x Estado - Fonte: Ministério da Saúde; Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/aracruz-es/>





Números de matrículas Município x Estado - Fonte: Ministério da Saúde; Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/aracruz-es/>

7 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal reconhece a Assistência Social como política pública não contributiva, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar, integrante do Sistema de Seguridade Social Brasileiro, juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

Em 1993 foi aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/1993). Em 2012, a Lei 12.435/2011 inseriu o SUAS na LOAS.

“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” (LOAS, Art. 1º)

O SUAS orienta a oferta de proteção social, com prioridade para segmentos da sociedade expostos a vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais. Além da renda, existem outras variáveis que sugerem essa situação, como baixa escolaridade, moradia precária, baixa qualificação profissional, baixo acesso ou utilização de serviços públicos etc. Está organizado por complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que por sua vez se divide em Média e Alta Complexidade. A oferta de Programas, Projetos,



7.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

7.2.1 De Média Complexidade

Há a oferta de atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de Assistência Social e as demais políticas públicas.

No CREAS são desenvolvidos o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) e referenciada as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – **PAEFI** é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como violência física, psicológica, negligência, abandono, situação de rua, mendicância, violência sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção, entre outras.

No âmbito da **Proteção Social Especial (PSE)**, média complexidade, a oferta dos Serviços é executada pelas Entidades:

- Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Aracruz (APAE) - Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência e seus familiares.



de indivíduos saudáveis, criativos e felizes, capazes de contribuir de forma positiva para a sociedade.

10 CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

A convivência familiar e comunitária desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das pessoas e na construção de sociedades mais saudáveis e harmoniosas. A família é a primeira instituição social que conhecemos e, portanto, influencia diretamente nossas crenças, valores e comportamentos. Um ambiente familiar positivo, pautado no respeito mútuo, na comunicação aberta e no amor, proporciona uma base sólida para o crescimento emocional e social dos indivíduos.

A boa convivência na família promove a autoestima, a empatia e a capacidade de resolver conflitos. Quando os membros da família se apoiam e se escutam, criam um espaço seguro onde todos se sentem valorizados e amparados. Isso não apenas fortalece os laços familiares, mas também ensina habilidades importantes, como a capacidade de trabalhar em equipe, o respeito pelas diferenças e a importância da solidariedade.

Na esfera comunitária, a convivência harmoniosa contribui para a construção de um ambiente mais colaborativo e inclusivo. Comunidades que cultivam relações saudáveis tendem a se mobilizar mais facilmente em prol do bem-estar coletivo, resolvendo problemas de forma mais eficaz e promovendo ações de apoio mútuo. Além disso, a interação entre os membros da comunidade favorece a troca de experiências e conhecimentos, enriquecendo a vida de todos.

A convivência familiar e comunitária, portanto, é essencial para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes. Quando as famílias e as comunidades investem em relacionamentos saudáveis, criam um impacto positivo que se reflete em todas as esferas da sociedade, contribuindo para um futuro mais justo e pacífico. É por meio dessas interações que conseguimos promover a tolerância, o amor ao próximo e um senso de pertencimento, fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e solidária.



11.1 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA

FÍSICA: Caracterizada por ato violento com uso da força física intencional.

PSICOLÓGICA: Toda ação que coloca em risco ou causa danos à autoestima.

SEXUAL: Todo ato ou jogo sexual com intenção de estimular a criança, e com isso obter satisfação sexual.

NEGLIGÊNCIA: Omissão dos adultos responsáveis pela criança, não provendo as necessidades básicas, físico, emocional e social.

11.2 PRINCIPAIS SINAIS APRESENTADOS:

Os principais sinais apresentados pela criança que sofre violência são: Ansiedade, choros constantes sem aparente motivo, medo, pesadelos, tentativa de suicídio, marcas de violência no corpo, ataques de pânico, baixo rendimento escolar, sentimento de inferioridade e depressão.

11.3 O QUE PREVÊ A LEI Nº 8069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECRIAD)

O estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido pela sigla ECRID, prevê proteção integral às crianças e adolescentes brasileiras. Igualmente, estabelece os direitos e deveres do Estado e dos cidadãos responsáveis pelos mesmos.

Art. 5. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.



produção de melatonina, o hormônio que regula o sono. Isso pode resultar em dificuldades para adormecer, menor tempo de sono e sono de baixa qualidade.

5. Alterações no comportamento emocional: Crianças expostas de forma excessiva a conteúdos inadequados ou violentos podem apresentar mudanças de comportamento, como agressividade ou ansiedade. Além disso, o uso excessivo de telas pode afetar a capacidade de autorregulação emocional, levando a dificuldades no manejo das próprias emoções.

6. Risco de dependência digital: A exposição precoce e prolongada às telas pode aumentar o risco de dependência digital, fazendo com que a criança tenha dificuldade em se desligar de dispositivos eletrônicos e que procure cada vez mais a estimulação digital em detrimento de outras atividades essenciais ao seu bem-estar.

Diante desses impactos, é fundamental que os pais, educadores e profissionais de saúde promovam o uso equilibrado das telas, garantindo que a criança tenha experiências diversificadas que favoreçam seu desenvolvimento físico, emocional e social. A recomendação geral é que o tempo de tela seja limitado e supervisionado, especialmente para crianças de 0 a 6 anos, priorizando atividades interativas e de qualidade.

13 A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

A criança de 0 a 6 anos encontra-se em uma fase crucial de desenvolvimento, onde suas interações com o espaço, a cidade e o meio ambiente desempenham um papel fundamental na formação de sua identidade e nas suas habilidades sociais e motoras. Durante esses primeiros anos de vida, as experiências sensoriais e as vivências diretas contribuem imensamente para o aprendizado e a compreensão do mundo ao seu redor. Interação com o Espaço.

A exploração do espaço imediato, seja em casa, na escola ou em praças e parques, é essencial para o desenvolvimento da criança. O ambiente físico oferece uma diversidade de estímulos que favorecem a curiosidade e a criatividade. As crianças aprendem a se locomover, a equilibrar-se e a interagir com objetos ao seu redor. Ambientes bem



planejados, que incluam áreas para brincar livremente, não apenas proporcionam segurança, mas também incentivam o desenvolvimento motor e a autonomia.

13.1 A CIDADE COMO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM

A cidade é um microcosmo repleto de oportunidades de aprendizado. Calçadas, ruas, parques e espaços públicos oferecem um campo vasto para a exploração e o descobrimento. As crianças podem interagir com diferentes pessoas, observar a rotina dos adultos e entender a diversidade cultural que existe ao seu redor. As vivências na cidade ajudam na formação do senso crítico, como a percepção de regras, limites e a importância da convivência em comunidade.

13.2 CONEXÃO COM O MEIO AMBIENTE

A relação da criança com o meio ambiente é fundamental para desenvolver a consciência ambiental desde cedo. Atividades ao ar livre, como jardinagem, caminhadas na natureza e visitas a espaços verdes, permitem que a criança aprenda sobre a importância da natureza, da preservação e do cuidado com o planeta. Momentos em contato com a flora e a fauna promovem o respeito e a responsabilidade ambiental.

13.3 DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Apesar dos benefícios, é importante ressaltar que o acesso a espaços de qualidade e seguros pode ser um desafio em algumas cidades, especialmente em áreas urbanas densas. A falta de infraestrutura adequada, a insegurança e a poluição podem limitar as experiências das crianças. Assim, é essencial que as políticas públicas priorizem a criação e manutenção de espaços em que as crianças possam explorar, aprender e interagir de forma saudável com o ambiente.



<p>surgir na infância ou ao longo da gravidez, assegurando que todos os exames necessários para detectar e tratar doenças transmitidas verticalmente, somado a testes neonatais e acompanhamento pediátrico durante a Primeira Infância, sejam realizados ou disponibilizados em 100% dos casos.</p>	Prevalentes na Infância (AIDPI), atingindo 100% das crianças na Primeira Infância.			
	Treinar 100% dos profissionais de saúde envolvidos e envolver gestores com vistas diminuir a transmissão vertical do HIV/AIDS.	Secretaria Municipal de Saúde	Anualmente	Total de profissionais x profissionais treinados / Registros fotográficos do treinamento ofertado.
	Oferecer suporte psicossocial a 100% das crianças portadoras do vírus HIV e às pessoas responsáveis por sua assistência.	Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social	Contínua	Total de crianças portadoras do vírus HIV x total de crianças portadoras do vírus HIV em acompanhamento psicossocial.
	Fortalecer a promoção da saúde oral ofertando 1 ação anual (palestra e atividade) em cada instituição de Educação Infantil do município.	Programa Saúde na Escola (PSE)	Anualmente	Relatórios e registros fotográficos das ações realizadas em cada uma das 34 instituições.
	Promover as ações indispensáveis para identificar precocemente doenças crônicas sérias, como o diabetes tipo 1, em todas as crianças, e	Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social	Contínua	Registros das ações realizadas anualmente.



6.			
Ampliar a rede de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos em 100% dos CRAS.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Gerência PSB - CRAS	Contínua	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Primeira Infância implantados em todos os CRAS
Fortalecer a rede socioassistencial para garantir a todas as gestantes e famílias com crianças de 0 a 6 anos, em situação de vulnerabilidade social, prioridade no acesso aos serviços de proteção social, incluindo programas de transferência de renda municipal, fortalecimento de vínculos e o apoio à parentalidade de alta qualidade.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Gerência PSB CRAS	Contínua	Registro quantitativo anual de famílias inseridas nos programas.
Garantir o acompanhamento socioassistencial à 100% das famílias com crianças inseridas no Programa Criança Feliz, no Programa Bolsa Família e no CadÚnico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Gerência PSB Coordenação CadÚnico CRAS	Contínua	Registros numéricos das famílias com criança inseridas nos programas x famílias acompanhadas.
Ampliar a	Secretaria	Contínua	Registros numéricos



as.			
Disponibilizar equipe profissional específica para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Casa de Acolhimento	A partir de 2025	Equipe disponibilizada.
Garantir o restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situações de pobreza, oferecendo os serviços disponíveis na rede, de acordo com as legislações vigentes, para o retorno das crianças as suas famílias	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Casa de Acolhimento	Contínua	Todas as crianças abrigadas por situações de pobreza realizando o fortalecimento de vínculos familiares.
Atuar, junto ao Conselho Tutelar, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa de Acolhimento e Conselho Tutelar	Contínua	Registros das ações realizadas e registro de crianças acolhidas em família extensa.
Fortalecer a instituição de acolhimento através da construção/revisão dos documentos necessários à reavaliação judicial da medida de acolhimento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS e Casa de Acolhimento	2025	Novos documentos construídos e outros revisados.



		primeira infância.	Saúde e Conselho Tutelar.		
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância.	Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde e Conselho Tutelar.	Contínua	Percentual de famílias com crianças de 0 a 6 anos inseridas nos protocolos de atendimento em programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool.
		Adequar 40%, as calçadas para garantir mobilidade segura e acessibilidade para as crianças na primeira infância e seus cuidadores.	Secretaria Municipal de Obras	A partir de 2026	Relatório e registro fotográfico anual das calçadas adequadas.
18	Garantir o acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças.	Realizar o levantamento de crianças não registradas e adotar ações para sanar a situação-problema.	Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde e Conselho Tutelar.	Anualmente	100% das crianças do município registradas.
		Promover, anualmente, campanhas de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos da Saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos materiais informativos e outras atividades das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento	Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura e Secretaria Municipal de Espote, Lazer e Juventude.	Contínua	Relatórios e registros fotográficos das campanhas realizadas.



